

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Alimentar II	IA	Semestral	148,5	T: 30; PL: 30; OT: 1 (**)	5,5	Opção
Fundamentos de Nutrição	S	Semestral	148,5	T: 30; TP: 30; OT: 1 (**)	5,5	
Microbiologia	BB	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 1 (*)	7,0	
Química Alimentar II	Q	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 1 (*)	7,0	
Opção II	Q ou CE ou PAA ou CV	Semestral	135	TP: 45; OT: 5	5,0	

(*) As horas de contacto correspondem a 40,2% das horas totais.

(**) As horas de contacto correspondem a 41% das horas totais.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade e Segurança Alimentar	IA	Semestral	148,5	TP: 60; OT: 1 (**)	5,5	
Marketing e Comercialização dos Produtos Alimentares	CE	Semestral	135	TP: 45; OT: 5	5,0	
Análise de Alimentos I	Q	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 1 (*)	7,0	
Microbiologia dos Alimentos	BB	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 1 (*)	7,0	
Nutrição e Saúde	S	Semestral	148,5	T: +30; TP: 30; OT: 1(**)	5,5	

(*) As horas de contacto correspondem a 40,2% das horas totais.

(**) As horas de contacto correspondem a 41% das horas totais.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Certificação dos Produtos Traçabilidade e Normalização	CV	Semestral	148,5	TP: 60; OT: 1 (**)	5,5	
Toxicologia Alimentar	CV	Semestral	148,5	T: 30; PL: 30; OT: 1(**)	5,5	
Análise de Alimentos II	Q	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 1 (*)	7,0	
Análise Sensorial de Alimentos	CV	Semestral	148,5	T: 60; OT: 1 (**)	5,5	
Projecto em Ciência Alimentar	Q ou CE ou PAA ou CV ou BB ou IA	Semestral	175,5	PL: 75; OT:	6,5	

(*) As horas de contacto correspondem a 40,2% das horas totais.

(**) As horas de contacto correspondem a 41% das horas totais.

201778707

Despacho (extracto) n.º 11953/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação da Licenciatura em Engenharia Mecânica;

b) Na sequência do registo R/B-AD-635/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Mecânica.

11 de Maio de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — A Licenciatura em Engenharia Mecânica da UTAD está organizada como um ciclo de estudos com a duração de 3 anos, correspondendo a um esforço de 180 ECTS. No final deste ciclo será atribuído um diploma de Licenciatura em Engenharia Mecânica, que permitirá ao aluno:

- a) ter equivalência reconhecida em ciclos similares no espaço europeu de ensino superior;
- b) o exercício profissional das actividades de Licenciado em Engenharia Mecânica;
- c) permitir o acesso imediato a outros graus de ensino em instituições, quer nacionais, quer internacionais.

2 — O grau académico de Licenciado em Engenharia Mecânica a atribuir pela UTAD ao fim de um período de seis semestres de trabalho deverá sobretudo comprovar uma sólida formação em ciências básicas e em ciências de engenharia e, neste sentido, poderá permitir o acesso ao mercado de trabalho em funções conexas com a engenharia.

3 — Ao longo de todo o percurso, os estudantes poderão adquirir competências nas diferentes áreas específicas que integram o plano de estudos, bem como um conjunto de competências complementares de natureza transversal, nomeadamente no domínio da aprendizagem ao longo da vida e capacidade de desenvolver trabalho em equipa.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

- a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;
- c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Mecânica

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Mecânica.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Técnicas Afins.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla (*)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	MAT	24	
Química	QUI	5	
Física	FIS	11	
Ciências Informáticas.	CI	5	
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	78	
Ciências Empresariais	CE	4	
Materiais	MATER	11	
Desenvolvimento Pessoal . . .	DP	10	
Estatística	EST	5	
Electricidade e Energia	EE	6	
Metalurgia e Metalomecânica	MM	5	
Electrónica e Automação . . .	EA	16	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações
11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Engenharia Mecânica

Licenciatura

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral . . .	162	T: 30; TP: 45	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	Semestral . . .	162	T: 30; TP: 30	6	
Química	QUI	Semestral . . .	135	T: 30; PL: 30	5	
Programação	CI	Semestral . . .	135	T: 30; PL: 30	5	
Desenho de Engenharia I	ETA	Semestral . . .	81	T: 15; PL: 30	3	
Física	FIS	Semestral . . .	135	T: 30; TP: 15; PL: 15	5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral . . .	162	T: 30; TP: 45	6	
Gestão Industrial	CE	Semestral . . .	108	T: 15; PL: 45	4	
Desenho de Engenharia II	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; PL: 30	6	
Mecânica Aplicada I	ETA	Semestral . . .	162	TP: 60;	6	
Materiais de Engenharia I	MATER	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 30; PL: 15	6	
Seminário I	DP	Semestral . . .	54	S: 30	2	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática III	MAT	Semestral . . .	162	T: 30; TP: 30	6	
Probabilidades e Estatística	EST	Semestral . . .	135	T: 22,5; TP: 22,5	5	
Materiais de Engenharia II	MATER	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 30; PL: 15	5	
Termodinâmica Aplicada I	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Mecânica Aplicada II	ETA	Semestral . . .	162	TP: 52; O: 8	6	
Seminário II	DP	Semestral . . .	54	TP: 8; PL: 22	2	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electromagnetismo e Óptica	FIS	Semestral . . .	162	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	
Mecânica Aplicada III	ETA	Semestral . . .	162	TP: 52; O: 8	6	
Mecânica dos Sólidos I	ETA	Semestral . . .	135	T: 15; TP: 15; O: 30	5	
Tecnologia Mecânica	MM	Semestral . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Termodinâmica Aplicada II	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; O: 30	6	
Seminário III	DP	Semestral . . .	54	S: 30	2	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electrónica e Instrumentação	EA	Semestral . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Mecânica dos Sólidos II	ETA	Semestral . . .	135	T: 15; TP: 15; O: 30	5	
Mecânica dos Fluidos I	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Electrotecnia	EE	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Automação	EA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Seminário IV	DP	Semestral . . .	54	S: 30	2	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mecânica das Vibrações	ETA	Semestral . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Mecânica das Estruturas	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; O: 30	6	
Mecânica dos Fluidos II	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; PL: 30	6	
Transferência de Calor	ETA	Semestral . . .	162	T: 15; TP: 15; O: 30	6	
Sistemas de Controlo	EA	Semestral . . .	135	T: 15; TP: 15; PL: 30	5	
Seminário V	DP	Semestral . . .	54	S: 30	2	

201778926

Despacho (extracto) n.º 11954/2009

Conforme o disposto na alínea *a*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, diploma que regula o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos está sujeita, até à criação e entrada em funcionamento da agência de acreditação, ao regime em vigor à data da sua publicação.

A partir do ano lectivo de 2007-2008, só podem ter lugar novas admissões de estudantes em ciclos de estudos conferentes de habilitação profissional para a docência quando estes estejam organizados de acordo com o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 18 de Junho de 2007, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação do Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário;

b) Na sequência do registo R/B-CR-465/2007, efectuado conforme o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário.

12 de Maio de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Regulamento do curso de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 108/2007, de 25 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, bem como, pelo Despacho (extracto) n.º 3613/2009, de 28 de Janeiro, que estabelece na UTAD as normas regulamentares dos Segundos Ciclos de Estudo em Ensino, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivo do curso

Em termos genéricos, pretende-se com esta formação que os titulares do Curso adquiram habilitação profissional para a docência no domínio específico do Curso.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquetizados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres lectivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Comissão de Curso, por despacho do reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelos diplomas normativos enunciados no artigo 2.º